



PROGRAMA PARA OFERTA DE MINICURSOS COMPLEMENTARES DE APERFEIÇOAMENTO E REFORÇO AO CORPO DISCENTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

EDITAL Nº 17/2023

Comentado [1]: Atualizar.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS MONTEIRO, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público, Edital de seleção para Cursos de Aperfeiçoamento, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao estudante do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas oportunidades de crescimento pessoal e profissional, oferecendo uma experiência no ensino que objetiva disseminar conhecimentos especializados, contribuindo na formação complementar técnica de outros discentes; como também aprofundar ou diminuir eventual déficit em relação aos conteúdos alvos do curso.

2. DAS VAGAS

No semestre 2023.2, serão aceitos **04 (quatro) Cursos de Aperfeiçoamento** com bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) com pagamento em uma única parcela. Excepcionalmente, outras propostas podem ser aprovadas na modalidade voluntária.

3. DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

3.1. Todos os cursos serão ofertados em **modelo híbrido**, havendo a obrigatoriedade de: (1) disponibilizar material no formato audiovisual e (2) de encontros presenciais semanais.

3.2. Todas as propostas de **Cursos de Aperfeiçoamento** devem vir acompanhadas com a descrição da distribuição da carga horária total do curso, a qual obrigatoriamente deve **totalizar 32 horas, distribuídas entre atividades assíncronas (remotas), realização de atividades e encontros semanais (presenciais)**.

3.3. A ementa que será oferecida deve ser compatível com a carga horária. entretanto, fica a critério do aluno estabelecer os dias e os horários das aulas presenciais, não ultrapassando a carga horária total proposta na inscrição do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período das Inscrições: **De 18/08/2023 a 18/09/2023**

4.2. Locais: **Através do módulo de Processos Eletrônicos, localizado no SUAP, conforme detalhadamente descrito no Apêndice E, deste Edital.**

4.3. Horário: Mediante disponibilidade do sistema SUAP.

4.4. Documentos necessários para concorrer ao edital

4.4.1 **Formulário da Proposta devidamente preenchido (encontra-se no fim desse documento);**

4.4.2 **Carteira de Identidade ou de estudante;**

4.4.3 **Curriculum**

4.4.3.1. **O currículo deve incluir as competências técnicas e experiências do estudante**

4.5. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados no curso de ADS.

4.6. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos **Cursos de Aperfeiçoamento** será feita unicamente com base na avaliação das propostas. Uma banca de professores avaliará individualmente cada proposta. Se necessário, um membro da banca poderá contatar o aluno para debater e reformular a proposta (vide 3.2).

5.2. Caso a proposta de **Curso de Aperfeiçoamento** seja considerada relevante, mas a ementa seja considerada incompatível, a banca avaliadora poderá, em caso de aprovação, contactar o respectivo aluno a fim de sugerir



aprimoramentos em sua proposta.

5.3. A composição da banca consta no Apêndice A deste edital.

5.4. Os critérios utilizados pela banca para avaliação das propostas constam no Apêndice B deste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor do incentivo será de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** independente do período de duração do curso.

6.2. O valor do incentivo **poderá** ser maior caso o número de cursos aceitos seja inferior ao planejado neste edital.

6.3. O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia após a entrega do relatório final do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO

7.1. A participação como instrutor em um **Curso de Aperfeiçoamento** pode ser utilizada para complementar a carga horária na qualidade de Atividade Complementar.

7.2. Completada a carga horária do Curso de Aperfeiçoamento, o aluno que entregar corretamente todos os relatórios receberá um certificado assinado pelo Coordenador do Curso de ADS atestando que o referido aluno foi instrutor do Curso de Aperfeiçoamento. No certificado constarão: o nome do curso, a carga horária e o período em que ele foi lecionado.

7.3. Os alunos inscritos no curso que forem considerados aptos pelo instrutor também receberão um certificado referente à sua participação como ouvinte. Tal certificado conterà: o nome do aluno, o nome do curso, a carga horária e o período em que ele ocorreu.

8. DO RESULTADO

A previsão para publicação da relação nominal dos cursos aprovados será até o dia **25/09/2023**. Tal resultado será amplamente divulgado pelo Campus e por email.

9. DOS DEVERES

9.1. O aluno deve fornecer à Coordenação, mensalmente, um relatório sobre o andamento das atividades no Curso de Aperfeiçoamento (Apêndice D).

9.2. Ao final do curso, um relatório final deve ser entregue à Coordenação, informando sobre as contribuições à comunidade do curso de ADS advindas da oferta do curso.

9.3. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação e ao corpo discente do curso, quando precisar se ausentar do curso.

9.4. Completar a carga horária do curso.

10. DAS RESCISÕES

Após o período de inscrição no **Curso de Aperfeiçoamento**, caso não haja pelo menos cinco alunos interessados em fazer o curso, este será cancelado, por falta de quórum, e, portanto, não será feito o pagamento da bolsa ao estudante.

Monteiro, 15 de agosto de 2023.

Abimael de Oliveira Silva
Diretor-Geral



APÊNDICE A – COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

Estabelece-se que para o EDITAL N° 17/2023 PARA OFERTA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO AO CORPO DISCENTE DE ADS a banca avaliadora será composta por:

Comentado [2]: editar o número do edital.

Tiago Brasileiro Araujo (presidente)
Wanderley Almeida de Melo Junior
Cleyton Caetano de Souza
Elenilson Vieira da Silva Filho

15 de agosto de 2023.
IFPB – Campus Monteiro.



APÊNDICE B – CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Estabelece-se que para o EDITAL N° **XX/20XX** PARA OFERTA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO AO CORPO DISCENTE DE ADS a banca avaliadora considerará os seguintes critérios subjetivos:

Comentado [3]: incluir o número do edital.

Tabela 1: Critérios que serão usados na Avaliação das Propostas

Critério	Peso
Viabilidade	0,1
Relevância	0,2
Capacidade Técnica do Instrutor	0,3
Análise sob a ementa prevista	0,1
Metodologia proposta	0,1
Alinhamento da Proposta com a Demanda Atual do Curso de ADS	0,1
Alinhamento da Proposta com a Demanda Atual do Mercado	0,1

15 de agosto de 2023.
IFPB – Campus Monteiro



APÊNDICE C

PROPOSTA PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Deve incluir as seguintes seções:

- A. Nome do (a) aluno (a)
- B. Período do (a) aluno (a)
- C. Nome proposto para o curso
- D. Justificativa para oferta do curso
- E. Carga horária total do curso
- a. Carga horária assíncrona do curso (material audiovisual produzido pelo (a) proponente)
- b. Carga horária de atividades do curso
- c. Carga horária de encontros presenciais do curso
- F. Objetivo geral do curso
- G. Objetivos específicos do curso
- H. Conteúdo programático proposto (organizado em semanas)
- I. Metodologia proposta para oferta do curso
- J. Disciplinas da matriz relacionadas ao conteúdo programático do curso
- K. Recursos necessários para oferta do curso (*software*)
- L. Pré-requisitos no público alvo do curso



APÊNDICE D

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PARCIAL

Nome do Aluno	Período	
Nome do Curso	Carga Horária Total	
Alunos Inscritos no Projeto:		
Avaliação Sucinta do Curso:		
Avaliação sobre a Frequência dos Alunos Inscritos:		
Avaliação sobre a Evolução dos Alunos Inscritos:		
Previsão sobre o Restante do Curso (informar a carga horária e o conteúdo da ementa que resta para encerrar o curso):		

Assinatura do Aluno:

Matrícula



APÊNDICE E – Como Realizar a Abertura de Processo Eletrônico pelo SUAP para Reconhecimento de Competências

Produzido com base na PORTARIA 30/2020 - PRE/REITORIA/IFPB, de 20 de outubro de 2020.

I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

a) ESTUDANTE:

1. Acessar o módulo do SUAP, no menu Administração, opção "Processo Eletrônico", localizada no lado esquerdo da tela;
2. Clicar no link "Requerimentos";
3. Clicar no botão "Adicionar Requerimentos";
4. No item "Tipo de Processo", realizar a busca pela tipologia específica, "Reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos";
5. No item "Assunto", preencher seguindo padrão: "*Edital Cursos de Aperfeiçoamento*";
6. No item "Descrição", preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;
7. Clicar no botão "Salvar";
8. Clicar no botão "Upload de Documento Externo" e adicionar a documentação solicitada no Edital;
9. No item "Arquivo", clicar no botão "Escolher Arquivo" e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
10. No item "Tipo" do documento, clicar no botão "Buscar" e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
11. No item "Assunto", preencher o assunto a que se refere o documento inserido;
12. No item "Nível de Acesso", selecionar "restrito", para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;
13. Clicar no botão "Salvar";
14. Clicar no botão "Gerar Processo Eletrônico";
15. No item "Senha" preencher a senha do SUAP;
16. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;
17. Clicar no botão "Enviar".
18. Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise.

Art. 2º Estudantes menores de 18 anos não poderão iniciar requerimentos eletronicamente através do SUAP Edu, em atenção à Lei nº 10.406/2002, art. 3, e Lei nº 9.784/1999, Art. 10º. Os requerimentos deverão ser realizados pelo(a) seu responsável legal, de forma presencial, mediante comparecimento ao setor de protocolo de quaisquer Campi.